



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### Questões relacionadas com o combate à burla na venda de bilhetes para concertos em Macau

Nos últimos anos, decorreram em Macau muitas actuações artísticas e culturais, e muitos artistas de renome, quer do Interior da China quer do exterior, realizaram concertos no território, com a procura de bilhetes muito acima da oferta. Em 2023, o número de espectadores em concertos e noutros grandes eventos organizados pelas empresas integradas de turismo e lazer atingiu um milhão, e a venda de bilhetes gerou um valor económico de cerca de 1,1 mil milhões de patacas. De acordo com os dados mais recentes fornecidos pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), mais de 80 por cento (57 900) dos 91 800 residentes locais que assistiram a espectáculos musicais ou de dança no segundo trimestre de 2024 assistiram a concertos realizados no território. Em média, têm lugar em Macau três a cinco concertos por semana, número que demonstra que Macau se está a desenvolver rumo a “cidade do espectáculo” e também chama a nossa atenção para os efeitos estimulantes que os concertos têm na economia local.

De acordo com notícias recentes, a Polícia Judiciária (PJ) recebeu bastantes casos de burla relacionados com compras *online* de bilhetes para concertos, envolvendo várias pessoas de Macau e do Interior da China, e o prejuízo total ultrapassou 112 300 renminbis, situação a que a sociedade está geralmente atenta, tendo em conta, especialmente, que o problema da “especulação de preços na venda de bilhetes” se tem vindo a agravar.

Em Macau, a prática de actos de “especulação de preços na venda de bilhetes” viola o “Regime jurídico das infracções contra a saúde pública e contra a economia” e



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

constitui o “crime de preço ilícito”, punível com pena de prisão até três anos e pena de multa não inferior a 120 dias.

Se a venda de bilhetes for efectuada de forma fraudulenta, com o objectivo de enganar para ficar com o dinheiro, e causar prejuízos ao adquirente, mesmo que os bilhetes sejam vendidos ao preço original ou a um preço inferior, o acto pode constituir o crime de burla, punível com pena de prisão até três anos.

Assim sendo, perante as questões acima expostas, interpelo sobre o seguinte:

1. Face ao aumento contínuo dos casos de burla na venda de bilhetes, vai o Governo rever o actual regime de gestão e reforçar as medidas de fiscalização relativas à venda *online* de bilhetes para concertos? Vai ponderar sobre a introdução de disposições legais mais rigorosas, para combater os actos de “especulação de preços na venda de bilhetes” e evitar casos semelhantes de burla? Vai considerar ainda a criação de um canal próprio para a denúncia, com vista a incentivar os cidadãos a denunciarem os actos suspeitos de venda de bilhetes?

2. No combate à “especulação de preços na venda de bilhetes” para concertos, o Governo vai reforçar a cooperação com as redes sociais, exigindo-lhes que verifiquem as informações sobre a venda de bilhetes e eliminem as mensagens ilícitas?

3. O Governo vai ponderar reforçar a sensibilização do público para a prevenção da burla na venda de bilhetes? Vai, por exemplo, realizar campanhas de sensibilização ou palestras comunitárias, no sentido de elevar a consciência da população quanto a este aspecto?

22 de Janeiro de 2025

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,  
Chan Iek Lap**